MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 340, DE 15 DE JULHO DE 2021

Convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para oferecimento de Turma Fora de Sede à nível de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem da UFSC

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.003202/2021-24;
- Parecer 2/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno (0696721);
- Deliberação na 93ª sessão da Câmara de Pós-Graduação (CamPG), em 28/06/2021 (0705406);
- Homologação pela Presidência do CONSEA 0705980;
- Deliberação na 115ª sessão plenária do CONSEA, em 13/07/2021 (0715597);
- Decreto 10.139/2019, art. 4º, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração de convênio entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para execução do curso Turma Fora de Sede com o projeto: "Qualificação dos enfermeiros para a gestão e sistematização da assistência de enfermagem para a Amazônia legal: contribuição do mestrado profissional", pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem da UFSC.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSEA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, **Presidente**, em 19/07/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717964** e o código CRC **598B5108**.

Referência: Processo nº 23118.003202/2021-24 SEI nº 0717964